



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº/2022

SÚMULA: "Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo o dia do Influenciador Digital", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito Municipal de Campo Largo, a ser celebrada anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - A Data instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de Junho de 2022.